



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal N°1059/2013.
De 22 de maio 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

22/05/13
[Handwritten signature]

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) para dar cobertura à dotação a ser criada com esta lei, sendo a de Indenização e Restituição a serem inseridas na Lei Orçamentária Anual 1040/2012.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj:/Ativ: 2.015 - Despesas com pessoal e encargos sociais-FMS
3.1.90.94.00 - Indenização e Restituição R\$ 100.000,00

Soma R\$ 100.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1° serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias, conforme Lei Orçamentária Anual 1040/12.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj:/Ativ: 2.015 - Despesas com pessoal e encargos sociais - FMS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

Soma R\$ 100.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT em 22 de maio de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal